

DECRETO Nº. 12.810, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

“Prorroga Prazo para Pagamento de IPTU/ITU e contém outras providências”.

Gilmar Alves da Silva, Prefeito do Município Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos incisos VI e XXXVIII do Art. 85, da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e,

CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde – OMS, em 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo Novo Corona Vírus (COVID-19);

CONSIDERANDO Nota Técnica, emitida pela Secretaria de Saúde de Estado de Goiás, emitida em 15 de março de 2020 e por fim,

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no município de Quirinópolis protegendo o cidadão e os servidores públicos;

CONSIDERANDO por fim a grande procura do contribuinte quirinopolino para efetuar pagamento do IPTU/ITU 2020 e que a Central de Atendimento Rápido Tudo Aqui em razão das justificativas acima especificadas encontra-se em na modalidade trabalho remoto afim de que não aconteça aglomeração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o período de vencimento do IPTU/ITU, referente ao exercício de 2020, para o pagamento com o desconto de 20% em parcela única até o dia 31 de julho do ano em curso.

Parágrafo único – Fica prorrogado ainda o parcelamento do mencionado imposto para pagamento parcelado em 05 vezes **sem desconto**, sendo a primeira parcela para 31 de julho de 2020.

Art. 2º - Ficam as instituições financeiras credenciadas autorizadas a receber as guias de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), com os descontos estabelecidos inicialmente, até a data fixada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de junho de 2020.


GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal